



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA  
CENTRAL DE LÍNGUAS  
[www.celin.ufu.br](http://www.celin.ufu.br)

## EDITAL CELIN Nº 04/2024

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, fundação pública integrante da Administração Federal indireta, com endereço na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia (MG), CEP: 38.408-144, por seu **INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA – ILEEL** e Coordenação da **CENTRAL DE LÍNGUAS – CELIN**, torna público o presente edital para inscrição de bolsistas para os cursos regulares de língua estrangeira, oferecidos pela CELIN, a partir do primeiro semestre letivo de 2025.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A bolsa CELIN consiste na isenção dos pagamentos das mensalidades cobradas durante 04 (quatro) semestres letivos, com início a partir do primeiro semestre letivo de 2025, observados os itens 2 e 7 deste edital.

1.2 O(A) candidato(a) à bolsa NÃO estará isento(a) ao pagamento da taxa de matrícula semestral cobrada pela CELIN, bem como a qualquer taxa referente aos testes de nivelamento, caso seja necessário.

1.3 O processo seletivo será regido pelas regras do presente edital.

### 2. DOS REQUISITOS

2.1 O(A) candidato(a) à bolsa, cuja família se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos termos do Decreto nº 6.135/2007, deve possuir o Número de Identificação Social (NIS). Para tanto, o candidato necessita ser inscrito no “CadÚnico” de programas sociais do governo federal: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/).



2.1.1 O prazo máximo de validade do Número de Identificação Social (NIS), para efeito de pleito e renovação da bolsa, é de **02 (dois) anos**. Após esse período o(a) candidato(a) deverá ter a sua situação socioeconômica reavaliada por meio de recadastramento no NIS.

2.2 Para concorrer à bolsa, o candidato não poderá ter pendência financeira na Central de Línguas.

2.3 Semestralmente, o candidato aprovado neste processo seletivo deverá pagar a taxa de matrícula no curso que pretende cursar na CELIN, para que tenha o direito de usufruir da bolsa.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para concorrer às bolsas serão realizadas no período de **11 a 24/11/2024**.

3.2 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para a secretaria da CELIN ([celinsec01@ileel.ufu.br](mailto:celinsec01@ileel.ufu.br)), encaminhando os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.portal.ileel.ufu.br/celin/bolsas>;

b) Comprovante de Cadastro no “CadÚnico”, ATUALIZADO, contendo número do NIS e *QRCode*;

c) Documento de identidade (RG) digitalizado;

d) Certidão Negativa de Débitos, atualizada (30 dias), emitida pela Fundação de Apoio Universitário (FAU), a qual pode ser obtida por meio de solicitação via e-mail: [cursos@fau.org.br](mailto:cursos@fau.org.br).

3.3 A lista contendo a homologação das inscrições será divulgada na página eletrônica da CELIN(<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>) no dia **26/11/2024**.

3.4 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser enviados para o e-mail da secretaria da CELIN ([celinsec01@ileel.ufu.br](mailto:celinsec01@ileel.ufu.br)) até o dia **28/11/2024**.

3.5 Havendo recursos nesta etapa, o resultado da homologação das inscrições será republicado no dia **29/11/2024**.

### 4. DAS BOLSAS

4.1 Para este processo seletivo serão oferecidas **29 bolsas**.



4.2 As bolsas serão distribuídas conforme processo descrito no item 5 deste edital.

4.3 O candidato contemplado com a bolsa CELIN estará isento do pagamento de apenas **01 (um)** curso enquanto bolsista, independente do idioma que queira cursar.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1 Primeira etapa

5.1.1 Será indeferida a solicitação em que o NIS informado pelo Sistema de Cadastro Nacional dos Programas Sociais, evidencie uma ou mais das seguintes situações:

- I o NIS informado não é um número válido ou não está cadastrado;
- II o NIS está excluído da base de dados;
- III a renda familiar *per capita* está fora do perfil previsto no Decreto nº 6.135/2007;
- IV o NIS informado não pertence ao candidato;
- V a data de nascimento informada é inválida;
- VI o nome da mãe não confere com o informado;

VII a unidade federativa e o município que foram informados pelo candidato não conferem com as informações do CAD Único.

5.1.2 A relação das inscrições deferidas para a bolsa CELIN será divulgada, exclusivamente na página eletrônica da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin/bolsas>), e no mural da secretaria da CELIN, localizada na sala 060, 2º piso do Bloco 1G, no *Campus* Santa Mônica, conforme estabelecido no item 3.3 deste edital.

### 5.2 Segunda etapa

5.2.1. Caso o número de inscrições deferidas seja superior ao número de bolsas oferecidas de acordo com o presente Edital, será realizado um sorteio, consoante o qual as bolsas ofertadas serão destinadas aos candidatos sorteados.

5.2.1.2 O sorteio será realizado no dia **02/12/2024, às 15 horas, na sala 207 do Bloco 1G, no *Campus* Santa Mônica** da UFU (Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia – MG).



5.2.1.3 Será apresentada uma listagem com os nomes de todos (as) os (as) candidatos(as) cuja inscrição tenha sido homologada, nos termos do item 5.1.2 deste Edital.

5.2.1.4 O sorteio será feito *on line*, utilizando-se o recurso disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://sorteador.com.br/sorteio-de-nomes>.

5.2.1.5 Serão sorteados 29 (vinte e nove) nomes, tendo em vista o número de bolsas disponíveis para este edital.

5.2.1.6 Os nomes sorteados formarão nova listagem para compor a lista de bolsistas selecionados pelo presente edital, de acordo com a ordem do sorteio, a qual será publicada no dia **03/12/2024**, na página eletrônica da CELIN: <http://www.portal.ileel.ufu.br/celin/bolsas>.

### 5.3 Cronograma

Inscrições	<b>11 a 24/11/2024</b>
Homologação das Inscrições	<b>26/11/2024</b>
Recursos – homologação das Inscrições	<b>até 28/11/2024</b>
Resultado Homologação das Inscrições	<b>29/11/2024</b>
Sorteio	<b>02/12/2024</b>
Resultado do Sorteio	<b>03/12/2024</b>
Recursos contra o resultado do sorteio	<b>até 05/12/2024</b>
Resultado Final	<b>06/12/2024</b>

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado do sorteio será divulgado em **03/12/2024**, exclusivamente na página eletrônica da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin/bolsas>) e no mural da secretaria da CELIN, localizada na sala 060, 2º piso do Bloco 1G, do *Campus* Santa Mônica.



6.2 Havendo qualquer discordância em relação ao resultado publicado, o(a) candidato(a) deverá protocolar **recurso por escrito**, devidamente datado e assinado, até o dia **05/12/2024**, e enviar para o e-mail da secretaria da CELIN: [celinsec01@ileel.ufu.br](mailto:celinsec01@ileel.ufu.br).

6.3 O resultado final deste processo seletivo será divulgado em **06/12/2024**, exclusivamente na página eletrônica da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin/bolsas>) e no mural da secretaria da CELIN, localizada na sala 060, 2º piso do Bloco 1G, no *Campus* Santa Mônica.

## **7. DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DA BOLSA CELIN**

7.1 O candidato poderá ser beneficiado com a bolsa CELIN durante o prazo máximo de 04 (quatro) anos consecutivos.

**7.2 Para efeito de renovação da bolsa CELIN, o(a) estudante bolsista deverá, a cada semestre, matricular-se em um dos cursos regulares da CELIN e pagar a taxa de matrícula.**

7.2.1. O não pagamento da taxa de matrícula semestral, implicará no cancelamento da bolsa.

7.3 O(a) estudante bolsista deverá ter a sua situação socioeconômica reavaliada a cada dois anos, quando será conferida a atualização de seu cadastro no sistema CadÚnico, por meio da apresentação de documento comprobatório.

## **8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA CELIN**

8.1 A bolsa CELIN será cancelada nos seguintes casos:

- I não pagamento da taxa de matrícula semestral;
- II reprovação por nota ou por frequência;
- III desistência do curso;
- IV comportamento inadequado em sala de aula;
- V impossibilidade de frequentar as aulas por incompatibilidade de horários.

8.1.1 O descumprimento de qualquer dos quesitos descritos nos incisos acima, implicará no cancelamento automático da bolsa CELIN.



## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e observância das normas dispostas neste edital.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Central de Línguas.

Uberlândia (MG), 25 de outubro de 2024.

**Rosangela A. Resende de Melo Rocha**  
*Coordenadora Geral da Central de Línguas*  
*Portaria de Pessoal UFU nº 6.396, de 23/12/2022*



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSA CELIN 2025/1**

<b>NIS:</b> _____		<b>Nº de inscrição (p/ preenchimento da CELIN)</b> _____
<b>Nome:</b> _____		
<b>Nome da mãe:</b> _____		
<b>Data nascimento:</b> ___/___/_____	<b>Nacionalidade:</b> _____	<b>Naturalidade:</b> _____
<b>Identidade:</b> _____	<b>CPF:</b> _____	<b>Sexo:</b> _____
<b>Endereço:</b> _____		
<b>Cidade:</b> _____		<b>Estado:</b> _____
<b>Telefone:</b> _____	<b>E-mail:</b> _____	
<b>Local / Data:</b> Uberlândia (MG), ___/___/_____		
<b>Assinatura:</b>  		



---